

Processo nº 3158/2021-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício Financeiro: 2020

Entidade: Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA

Responsável: Jairo Madeira de Coimbra, Prefeito, CPF nº 243.189.733-87, endereço: Rua das Laranjeiras. nº 2120, Centro, João Lisboa/MA, CEP 659 22-000

Procurador constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Prestação de contas anual de governo do município de João Lisboa/MA, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor Jairo Madeira de Coimbra, Prefeito. Contas aprovadas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Câmara de João Lisboa/MA.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 193/2024

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhida a manifestação do Ministério Público de Contas:

a) emitir parecer prévio pela aprovação das contas de governo do município de João Lisboa/MA, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor Jairo Madeira de Coimbra, Prefeito, com fundamento no art. 1º, inciso I, c/c o art. 8º, § 3º, inciso I, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em razão de o balanço geral representar adequadamente as posições financeiras, orçamentária e patrimonial do município no referido exercício financeiro, de acordo com as normas gerais de contabilidade aplicada ao setor público;

b) enviar à Câmara Municipal de João Lisboa/MA, em cinco dias após o trânsito em julgado, uma via original deste Parecer Prévio e os autos do processo, para a deliberação prevista no § 2º do art. 31 da Constituição Federal/1988.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Daniel Itapary Brandão e Flávia Gonzalez Leite, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de junho de 2024.

Conselheiro **Marcelo Tavares Silva**
Presidente

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Marcelo Tavares Silva
Presidente
Em 26 de julho de 2024 às 11:54:43

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas
Em 29 de julho de 2024 às 12:46:48

Melquizedeque Nava Neto
Relator
Em 01 de agosto de 2024 às 09:15:59